



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 001/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 474.998,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), para a Secretaria de Educação Cultura e Esportes – Construção de Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme Convênio nº 830387/2007 firmado com FNDE.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 474.998,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), para a Secretaria de Educação Cultura e Esportes para a Construção de Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, conforme Convênio nº 830387/2007 firmado com FNDE.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.06031-007 – Construção da Escola Educação Infantil – PROINFÂNCIA CONV. 830387/2007

01165 – FR 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ - 7.070,71

01165 – FR 123 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – R\$ - 467.928,03

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos de Superávit Financeiro apurado no Exercício anterior, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, oriundos do Convênio nº 830387/2007/ Ministério do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e da Contrapartida do Município depositada na conta bancária vinculado ao referido Convênio.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Por unanimidade

Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Por unanimidade

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal

Sala das Sessões, 16/03/2009

Sala das Sessões, 16/03/2009

Presidente: Manoel Al. Boer Secretário: Manoel Al. Boer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa Projeto de Lei N. 001/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei nº 001/2009, no valor de R\$ 474.998,74 (quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), para abertura de crédito adicional especial para execução do Convênio nº 830387/2007/ Ministério do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que tem como objeto a Construção de Escola de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

O objetivo do referido projeto é a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, tendo em vista que o mesmo não pode ser previsto quando da elaboração do Orçamento, e por questões contábeis deverá ser aberto neste exercício para continuidade do Convênio.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Irton Oliveira Mitzel
Prefeito Municipal